PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000028/2026
EMISSÃO: 26/08/2026
SECRETARIA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA-JUSTIFICATIVA CM
USUÁRIO EMISSOR: Katherine de Abreu Rodrigues

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para remoção de brasilite do planário, cozinha e corredor da câmara, totalizando 400m² e instalação de aluzinco TP25 sanduiche, no plenáro, cozinha e corredor da câmara , totalizando 400m².

Justificativa

Em decorrência do temporal ocorrido no municipio , o imóvel público da câmara sofreu danos em sua cobertura, comprometendo a proteção da edificação e podendo ocasionar novos prejuízos ao patrimônio público e à segurança dos usuários. Diante da necessidade de intervenção imediata para evitar o agravamento dos danos, não se mostra adequada a espera pelo prazo necessário à realização de procedimento licitatório convencional. Assim, justifica-se a contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de reparo/substituição do telhado, limitada aos serviços necessários para o restabelecimento das condições de segurança e funcionamento do imóvel. A contratação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, especialmente a comprovação da situação emergencial, a compatibilidade dos preços com os valores de mercado e a habilitação da empresa contratada. Diante do exposto, justifica-se o prosseguimento da contratação direta para atendimento imediato da situação ocasionada pelo temporal.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
001/001	UN	1,0000000000	1,00	00049903 - REMOÇÃO DE BRASILIT DO PLENÁRIO, COZINHA E CORREDOR DA CÂMARA, TOTALIZANDO 400M² E INSTALAÇÃO DE ALUZINCO TP25 SANDUICHE, NO PLENÁRIO, COZINHA E CORREDOR DA CAMARÂ, TOTALIZANDO 400M²

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção da cobertura existente em fibrocimento (brasilite) e fornecimento e instalação de cobertura em aluzinco TP25 tipo sanduíche, no plenário, cozinha e corredor da Câmara Municipal.

Os serviços compreendem a remoção de aproximadamente 400 m² de cobertura em fibrocimento (brasilite) e o fornecimento e instalação de aproximadamente 400 m² de cobertura em aluzinco TP25 tipo sanduíche, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

A natureza da contratação é de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, destinados à recuperação da cobertura da edificação danificada em decorrência de temporal.

O prazo para execução dos serviços será de 30 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, devendo a empresa contratada concluir integralmente os serviços dentro do prazo estabelecido.

Por se tratar de contratação destinada ao atendimento de situação emergencial decorrente dos danos causados pelo temporal, não está prevista a prorrogação do prazo contratual, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas pela Administração.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela Administração, os quais demonstram a necessidade da contratação, a solução adotada, os quantitativos estimados, os requisitos técnicos e a viabilidade da execução dos serviços.

Integram os Estudos Técnicos Preliminares os documentos e informações necessários à caracterização do objeto, incluindo as especificações técnicas e o levantamento dos serviços de remoção da cobertura existente em fibrocimento (brasilite) e instalação de aproximadamente 400 m² de cobertura em aluzinco TP25 tipo sanduíche no plenário, cozinha e corredor da

Câmara.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a remoção de aproximadamente 400 m² de cobertura existente em fibrocimento (brasilite) e fornecimento e instalação de aproximadamente 400 m² de cobertura em aluzinco TP25 tipo sanduíche, abrangendo o plenário, a cozinha e o corredor da Câmara.

Os serviços deverão contemplar todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, retirada e destinação adequada dos materiais removidos, bem como os demais insumos necessários à completa execução do objeto, observadas as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a empresa contratada deverá garantir a adequada execução e instalação da nova cobertura, assegurando sua funcionalidade, estanqueidade e segurança. Deverá, ainda, prestar as garantias previstas na legislação e no instrumento contratual, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais empregados, dentro do prazo de garantia aplicável.

Após a conclusão dos serviços, a cobertura deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, sem necessidade de intervenções adicionais para o seu adequado funcionamento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação compreende a remoção de aproximadamente 400 m² de cobertura existente em fibrocimento (brasilite) e o fornecimento e instalação de aproximadamente 400 m² de cobertura em aluzinco TP25 tipo sanduíche, abrangendo o plenário, a cozinha e o corredor da Câmara, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, retirada e destinação adequada dos materiais removidos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando-se as normas técnicas e condições de segurança aplicáveis. A contratada será responsável pela qualidade dos materiais empregados e pela correta execução dos serviços, devendo corrigir eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução.

O prazo para execução dos serviços será de 30 dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço, conforme estabelecido no instrumento contratual.

Considerando os danos ocasionados pelo temporal e a necessidade de intervenção imediata para evitar o agravamento dos prejuízos e garantir a segurança e a continuidade das atividades da Câmara, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação emergencial.

A escolha da empresa deverá considerar a compatibilidade dos preços apresentados com os valores praticados no mercado, bem como o atendimento aos requisitos de habilitação necessários à execução do objeto.

Para fins de habilitação da empresa contratada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Habilitação jurídica

- Cartão do CNPJ;
- Ato constitutivo, contrato social ou requerimento de empresário, conforme o tipo de empresa;
- Documento de identificação do representante legal, quando necessário para comprovação da representação.

2. Regularidade fiscal e trabalhista

- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal/Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

A documentação deverá estar válida na data da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá produzir, desde o seu início, os resultados necessários ao restabelecimento das condições de segurança, proteção e adequada utilização das dependências da Câmara Municipal, afetadas pelos danos ocasionados pelo temporal.

Inicialmente, a contratada deverá realizar a mobilização de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, procedendo à remoção da cobertura existente em fibrocimento (brasilite), em aproximadamente 400 m^2, com a devida retirada e destinação adequada dos materiais.

Na sequência, deverá ser realizado o fornecimento e a instalação de aproximadamente 400 m^2 de cobertura em aluzinco TP25 tipo sanduíche, abrangendo o plenário, a cozinha e o corredor da Câmara, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração e as normas de segurança aplicáveis.

Durante a execução, a Administração acompanhará e fiscalizará os serviços, verificando a qualidade dos materiais empregados, o cumprimento das especificações, dos prazos e das condições estabelecidas no contrato.

Ao final, os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada proteção contra intempéries, a estanqueidade e a segurança da edificação. Após a conclusão e o recebimento definitivo dos serviços, serão realizados os procedimentos administrativos para encerramento da contratação e pagamento, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Dessa forma, espera-se que a contratação possibilite a recuperação integral da cobertura danificada pelo temporal, evitando novos danos ao patrimônio público e assegurando a continuidade das atividades da Câmara Municipal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizadas por servidores formalmente designados pela Câmara Municipal, nos termos da regulamentação aplicável e do instrumento contratual, em observância ao art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento será realizado durante todas as etapas dos serviços, desde a mobilização e remoção da cobertura existente até a instalação da nova cobertura em aluzinco TP25 tipo sanduíche, verificando-se o cumprimento das especificações técnicas, dos quantitativos, dos prazos, da qualidade dos materiais empregados e das condições de segurança.

O fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução, solicitar a correção de eventuais irregularidades e atestar a execução dos serviços para fins de recebimento e pagamento, quando constatado o cumprimento das condições estabelecidas.

Ao final da execução, será realizada a conferência dos serviços executados, verificando-se se a cobertura foi devidamente instalada e se as dependências do plenário, cozinha e corredor foram restabelecidas em condições adequadas de segurança, proteção e utilização, procedendo-se ao recebimento do objeto somente após o atendimento das exigências estabelecidas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada ao final da execução integral do objeto, mediante conferência e vistoria dos serviços efetivamente executados pela fiscalização do contrato, considerando os quantitativos e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O pagamento será realizado em parcela única, ao final da obra, após a conclusão integral dos serviços, o recebimento do objeto e o devido atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

Após o atesto, a documentação será encaminhada para liquidação da despesa, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos pela Administração e pela legislação vigente.

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a conta indicada pela contratada, desde que comprovada a execução integral dos serviços, o cumprimento das obrigações contratuais e a regularidade da documentação exigida.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante **contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da situação emergencial decorrente dos danos ocasionados pelo temporal, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação emergencial.

A escolha do contratado deverá ser devidamente motivada e instruída nos autos do processo administrativo, mediante comprovação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, da capacidade da empresa para execução do objeto e do atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigíveis.

A contratação deverá permanecer limitada aos serviços necessários ao enfrentamento da situação emergencial e ao restabelecimento das condições de segurança e utilização das áreas efetivamente afetadas pelo evento climático.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 74.733,33 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A contratação decorre dos danos ocasionados pelos temporais que atingiram o Município, os quais comprometeram parte da cobertura das dependências da Câmara Municipal, tornando necessária a adoção de providências para o restabelecimento das condições de segurança, proteção e adequada utilização das áreas afetadas.

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado correspondente, considerando a pesquisa de preços realizada pela Administração, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a estimativa do valor da contratação, foram realizadas consultas junto a três empresas, que apresentaram **orçamentos globais** para a execução do objeto, nos seguintes valores: R$ 78.200,00, R$ 64.500,00 e R$ 81.500,00. A média aritmética dos valores obtidos resultou em R$ 74.733,33, valor adotado como estimativa da contratação.

Os orçamentos apresentados foram utilizados como elementos da pesquisa de preços e da formação do valor estimado da contratação, considerando as características, os quantitativos e as especificações do objeto, devendo a documentação correspondente integrar o respectivo processo administrativo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá à conta da dotação orçamentária 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, destinada a suportar as despesas decorrentes da contratação.